



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 de dezembro de 2020 * nº ESPECIAL * Pág. 001/005

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.071, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS PROGRAMADOS PELO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DURANTE PERÍODO QUE PERDURAR O DECRETO DE "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade de concursos públicos programados pelo Poder Executivo, no âmbito do Município de João Pessoa, durante período em que perdurar situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", estabelecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Findado o período da situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", o transcurso dos prazos de validade de concursos públicos municipais prosseguirá pelo lapso temporal remanescente fixado nos respectivos editais.

§ 2º O período de suspensão dos prazos de validade será igual ao estabelecido para a situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", conforme dispor no Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Havendo prorrogação da situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", a suspensão de que trata este artigo será renovada por igual período fixado em novo Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º Os responsáveis pela organização dos concursos públicos municipais deverão publicar em veículo oficial e site institucional a informação de suspensão dos prazos de que trata a presente Lei.

Art. 2º Durante o período em que perdurar a situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", a suspensão de que trata esta Lei não impedirá a convocação dos aprovados nos certames, bem como a realização de suas demais etapas e fases.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Vereador João Corujinha

Decreto Nº 9.654, de 23 de dezembro de 2020

Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos, de uma Categoria de Programação para outra no Órgão, no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.072/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.072, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 1.896.107,00** (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, cento e sete reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	153.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.096.107,00
01.131.5236 - 2424 - Manutenção e Divulgação das Atividades Institucionais	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515.000,00
09.272.5280 - 2596 - Encargos com a Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	78.000,00
TOTAL	1.896.107,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e transferidos nos valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.107,00
01.122.5273 - 1124 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 1001 - Aquisição de Imóveis	50.000,00
01.272.5283 - 2472 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 1001 - Aposentadorias e Reformas	300.000,00
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.031.5001 - 2601 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Vereadores)	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	546.000,00
01.031.5240 - 2414 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	100.000,00
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	600.000,00
TOTAL	1.896.107,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.655 de 23 de dezembro de 2020

Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos de Transposição e do Remanejamento de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.072/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.072, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB**

	R\$
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00
3.1.90.16 - 1001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL	1.950.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos, remanejados e/ou os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
09.102 - Diretoria de Paisagismo**

	R\$
15.541.5189 - 4394 - Recuperar, Revitalização do Verde Urbano, Canteiros Centrais, Calçadas, Praças, Corredores Verdes e Jardins em Áreas Públicas	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.950.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.656, de 23 de dezembro de 2020

Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para outro, no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.072/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.072, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 27.326.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e seis mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**07.000 - Secretaria das Finanças
07.103 - Divisão de Administração e Finanças**

	R\$
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.500.000,00

**16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

04.331.5325 - 2621 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 1001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.076.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
4.6.90.71 - 1001 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.150.000,00
12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, inerentes as Ações da Área de Educação	
4.6.90.71 - 1001 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.600.000,00
TOTAL GERAL	27.326.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana**

	R\$
04.122.5001 - 2011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	64.395,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	48.000,00
04.122.5001 - 2012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.49 - 1001 - Auxílio-Transporte	165.000,00
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	380.000,00
3.1.90.11 - 1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.16 - 1001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.96 - 1001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	130.000,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**
Secretaria de Habitação: **Anne Chiara Fernandes Nóbrega**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Thiago da Silva Lins**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Luis Alberto G. Soares**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Wallace A. Massine**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

04.122.5001 - 4508 - Gestão, Manutenção da Frota de Veículos do Município		15.452.5099 - 1620 - Mercados Públicos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	470.000,00	4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	400.000,00
		4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.126.5001 - 2108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática		15.452.5099 - 4507 - Cemitérios Públicos	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00	4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	700.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00		
04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores		15.452.5102 - 1085 - Programa IPTU CIDADÃO	
3.1.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	500.000,00
3.3.90.92 - 1001 - Despesas de Exercícios Anteriores	900.000,00		
15.452.5126 - 1055 - Remediação do Lixão do Roger		17.451.5099 - 1059 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Drenagem de Águas Pluviais na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	51.200,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	49.000,00
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	250.000,00	4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	2.400.000,00
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais		18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	900.000,00	4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	240.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000.000,00		
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social - INSS		11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	340.000,00	26.782.5146 - 1072 - Recuperação e Manutenção de Vias Públicas	
28.845.5528 - 4295 - Contribuição para o Plano de Saúde dos Servidores da EMLUR		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.50.41 - 1001 - Contribuições	50.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000.000,00
28.846.7001 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais		26.782.5580 - 2428 - Manutenção e Operacionalização de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3.3.90.91 - 1001 - Sentenças Judiciais	70.000,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	500.000,00
	SUTOTAL	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00
	6.878.595,00		SUTOTAL
			16.822.505,00
09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
09.101 - Gabinete do Secretário		25.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	10.000,00	3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	500.000,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	150.000,00	3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo		3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
04.541.5189 - 7083 - Ciclo Patrulha Verde Para o Parque da Lagoa		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00	4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	890.900,00		
	SUTOTAL	25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
	1.560.900,00	12.812.5493 - 4403 - Apoiar a Realização de Eventos Amadores nos Bairros da Capital	
11.000 - Secretaria de Infraestrutura		3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	13.000,00
11.101 - Gabinete do Secretário		3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	460.000,00	27.451.5426 - 1548 - Instalação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00	4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de		27.811.5478 - 1537 - Apoio as Federações, Clubes Amadores, Profissionais e Associações	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	13.505,00	3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	150.000,00
15.451.5001 - 2580 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos		3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	380.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
26.122.5001 - 2221 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos		4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00		
11.107 - Diretoria de Obras		27.812.5427 - 1535 - Manter o Estádio Leonardo da Silveira "Campo da Graça", Estádio Wilsão, Ginásios Hermes Taurino, Odilon Ribeiro e do Tambiá	
04.122.5084 - 1086 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais		4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	50.000,00		
04.122.5084 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais		27.812.5427 - 2949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	20.000,00	4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	240.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	70.000,00	4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	91.000,00
15.451.5099 - 1063 - Sistema Viário			
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	4.000.000,00	27.812.5489 - 4115 - Meia Maratona da Cidade de João Pessoa	
15.451.5099 - 1621 - Construção, Implantação, Ampliação, Reforma e Recuperação de Obras Especiais		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	35.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	200.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	45.000,00
15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima		27.812.5527 - 4245 - Programa Copa Clubes Campeões de Bairros	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	500.000,00	3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
15.452.5099 - 1050 - Construção, Reforma, Ampliação, Revitalização e Recuperação de Praças, Calçadas, Calçadas, Escadarias, Jardins e Alambrados		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	2.000.000,00	27.813.5425 - 1539 - Apoio Esportivo, Cultural e Assistencial para os Deficientes Físicos	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	3.3.50.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00

27.813.5493 - 1546 - Implantação de Escolhinhas de Esportes	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
27.813.5493 - 1551 - Programa Bolsa Atleta	
3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	500.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
SUBTOTAL	2.064.000,00
TOTAL GERAL	27.326.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.657, de 23 de dezembro de 2020

Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão, ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.072/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.072, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e noventa mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 1124 - Indenizações e Restituições	8.000.000,00

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.04 - 1111 - Contratação por Tempo Determinado	14.000.000,00
3.1.90.11 - 1111 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.500.000,00
SUBTOTAL	25.500.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social-INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 1111 - Obrigações Patronais	200.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com a Previdência Social da Área de Educação-SEDEC-IPM	
3.1.91.13 - 1111 - Obrigações Patronais	200.000,00
SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	25.900.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
09.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática e Tecnologia da Informação	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	16.400,00

09.102 - Diretoria de Paisagismo

04.541.5189 - 7083 - Ciclo Patrulha Verde para o Parque da Lagoa	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	9.100,00

04.813.5189 - 7073 - Parque da Lagoa	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00

15.452.5189 - 4254 - Construção, Revitalização, Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

15.541.5189 - 4394 - Recuperar, Revitalização do Verde Urbano, Canteiros Centrais, Calçadas, Praças, Corredores Verdes e Jardins em Áreas Públicas	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	195.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Plantas Ornamentais, Grama e Sustratos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	69.000,00

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

04.122.5572 - 4449 - Administração de Shoppings Populares	
3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00

15.122.5583 - 1605 - Implantação de Oficina de Serviços e Zeladoria para a Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Ginásticas A.T.I., Bancos, Brinquedos, Pinturas em Geral, Grades, Portões, Calhas, Estrutura Metálica, Treliças, Portas, Janelas, em Cemitérios Públicos, Centros Comerciais Populares	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	30.000,00

15.452.5188 - 2275 - Manutenção dos Cemitérios	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500.500,00
SUBTOTAL	1.990.000,00

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

12.361.5197 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 1120 - Obras e Instalações	5.100.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	340.000,00

12.361.5197 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio à Educação	
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	200.000,00

12.365.5197 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	290.000,00
4.4.90.51 - 1111 - Obras e Instalações	200.000,00

12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 1120 - Obras e Instalações	2.900.000,00

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

12.243.5200 - 2512 - Saúde do Escolar	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	51.000,00

12.361.5200 - 2306 - Parcerias Didático Pedagógico	
3.3.90.36 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	79.000,00

12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	2.155.192,00
3.3.90.33 - 1111 - Passagens e Despesas com Locomoção	350.000,00

12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas	
3.3.50.43 - 1111 - Subvenções Sociais	90.000,00

12.361.5200 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	124.000,00

12.361.5207 - 2498 - Gestão Escolar	
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

12.361.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.93 - 1111 - Indenizações e Restituições	181.104,00

12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	265.000,00

3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	350.000,00	23.695.5500 - 1441 - Implantação, Ampliação e Manutenção de Centro de Atendimento e Postos de Informações Turísticas	
12.367.5200 - 2529 - Apoio à Educação Inclusiva		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	101.563,99	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	60.000,00	4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	99.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	80.000,00	4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
3.3.90.48 - 1001 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	23.695.5500 - 1444 - Implantação, Recuperação e Manutenção de Equipamentos, Prédios, Estruturas e Unidades de Interesse Turístico	
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	225.000,00	4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	37.000,00
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola		4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
3.3.90.18 - 1001 - Auxílios Financeiros a Estudantes	50.000,00	23.695.5501 - 1445 - Apoiar e Fomentar os Segmentos de Turismo de Sol e Praia, Náutico, Eventos e Negócios, Cultural, de Aventura, Rural e Ecoturismo	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	203.300,00	3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	27.000,00
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação		3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	220.000,00
12.361.5174- 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios		3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	24.000,00
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	380.800,00	3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	28.000,00
3.3.90.39 - 1111 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	480.100,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	24.000,00
4.4.90.52 - 1111 - Equipamentos e Material Permanente	1.075.940,01	23.695.5501 - 4183 - Formação de Roteiros e Atividades Turísticas	
12.361.5174- 2862 - Inclusão Digital		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.30 - 1111 - Material de Consumo	217.000,00	3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	19.000,00
10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.000,00
12.122.5445 - 2981 - Funcionamento e Manutenção da Estação Ciência Cultura e Artes (ECCA Estação das Artes)		23.695.5502 - 4148 - Atualização, Manutenção e Divulgação do Inventário da Oferta Turística	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00	3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	4.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	100.000,00	3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	14.000,00
SUBTOTAL	17.000.000,00	3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.000,00
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	9.000,00
13.392.5269 - 2435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural		23.695.5502 - 4149 - Pesquisa e Tecnologia da Informação da Atividade Turística e Afins	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	203.000,00	3.3.90.18 - 1001 - Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00
15.000 - Secretaria de Turismo		3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	9.000,00
15.101 - Gabinete do Secretário		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	14.000,00
04.128.5351 - 4033 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos		23.695.5503 - 4150 - Implementar e Apoiar Ações de Sensibilização da Atividade Turística	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.000,00
04.695.5497 - 4182 - Manter o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)		3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	11.000,00	3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
23.695.5497 - 4158 - Integração Intersetorial, Regional, Estadual e Nacional		15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	49.000,00	23.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	9.000,00	3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	21.000,00
3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	9.000,00	3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	39.000,00	3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	23.695.5505 - 4151 - Participação em Mostras, Feiras, Congressos, Seminários e Eventos Turísticos	
28.845.5528 - 7050 - Despesas com Contribuições, Auxílios, e/ou Subvenções Sociais		3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	24.000,00
3.3.50.41 - 1001 - Contribuições	9.000,00	3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
15.102 - Diretoria de Administração e Finanças		3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
04.122.5001 - 4069 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos		3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	19.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	9.000,00	23.695.5505 - 4152 - Apoiar, Realizar e Captar Famtours e Presstours	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	39.000,00	3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	11.000,00
15.103 - Diretoria de Desenvolvimento Institucional		3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
23.695.5377 - 4039 - Plano Diretor Municipal de Turismo		3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	4.000,00	SUBTOTAL	1.050.000,00
23.695.5499 - 4145 - Monitoramento e Fiscalização Integrada e Descentralizada do Turismo		24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	6.000,00	24.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
23.695.5499 - 4146 - Qualificação da Atividade Turística		04.122.5001 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	9.000,00		
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.31 - 1001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00		
3.3.90.32 - 1001 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00		
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00		
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	9.000,00		

3.3.90.14 - 1001 - Diárias-Civil	40.000,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	230.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

24.103 - Diretoria de Planejamento Habitacional

16.482.5342 - 1175 - Elaboração de Estudos e Projetos para a Área de Habitação e Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

16.244.5134 - 2182 - Legalização Fundiária	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	240.000,00
16.451.5372 - 1188 - Programa Integrado de Habitação	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.197.000,00
16.482.5342 - 1186 - Implantação de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.000.000,00
16.482.5342 - 1187 - Implantação da Infraestrutura de Urbanização dos Projetos Habitacionais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	110.000,00
16.482.5342 - 2926 - Reconstrução de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	100.000,00
16.482.5342 - 2927 - Reurbanização de Áreas Degradadas	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	100.000,00
16.482.5372 - 1384 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.700.000,00

SUBTOTAL 5.657.000,00
TOTAL GERAL 25.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.658, de 23 de dezembro de 2020

Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos, de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.072/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.072, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 659.110,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cento e dez reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV		
	R\$	
09.271.5408 - 2860 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS		
3.1.90.13 - 1290 - Obrigações Patronais		75.000,00
10.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal		
3.1.90.04 - 1290 - Contratação por Tempo Determinado		115.000,00
3.1.90.11 - 1290 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
TOTAL		469.110,00
		659.110,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e transferidos de uma Categoria de Programação para Outra e/ou os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV		
	R\$	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.52 - 1290 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
10.122.5037 - 2103 - Gestão do Conhecimento		
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo		1.000,00
10.122.5037 - 2107 - Gestão de Pessoas		
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo		1.000,00
10.128.5061 - 2111 - Humanização		
3.3.90.30 - 1290 - Material de Consumo		1.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.36 - 1290 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física		110,00
4.4.90.52 - 1290 - Equipamentos e Material Permanente		646.000,00
TOTAL		659.110,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.659 de 23 de dezembro de 2020

Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.072/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.072, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.122.5280 - 2403 - Encargos com a Previdência Social da Área de Saúde - IPM e INSS	
3.1.90.13 - 1211 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.1.91.13 - 1211 - Obrigações Patronais	100.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC - Rede Conveniada/Contratada/Suplementar - Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.30.41 - 1214 - Contribuições	500.000,00
3.3.50.43 - 1214 - Subvenções Sociais	500.000,00
TOTAL	2.100.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e transferidos de uma categoria de Programação para Outra e/ou os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	300.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	40.000,00
SUBTOTAL	340.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.5139 - 1212 - INV-Melhorias das Unidades Básicas de Saúde- Programa de Requalificação de Unidades de Saúde- Construção	
4.4.90.51 - 1211 - Obras e Instalações	60.000,00
10.302.5005 - 4498 - MAC-Rede Hospitalar-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04 - 1214 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
10.303.5018 - 2042 - AF - Farmácia Básica - Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 1211 - Material de Consumo	520.000,00
10.305.5033 - 2064 - VS-PAM-Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	
3.3.90.49 - 1211 - Auxílio-Transporte	180.000,00
SUBTOTAL	1.760.000,00
TOTAL	2.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.660, de 23 de dezembro de 2020

Realoca Dotações Orçamentárias através do Instrumento da Transposição no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.072/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.072, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.1.90.94 - 1001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	300.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
28.272.5001 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.91.13 - 1001 - Obrigações Patronais	500.000,00
28.274.5280 - 2402 - Encargos com Pensão Especial do Executivo- Administração Direta	
3.1.90.03 - 1001 - Pensões	300.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

SEAD

EXTRATO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020.

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Edital de Abertura n° 01/2020. O referido edital e seus anexos, na íntegra, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 23/12/2020.

João Pessoa/PB, 23 de dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 02/2020.

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Edital de Abertura n° 02/2020. O referido edital e seus anexos, na íntegra, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 23/12/2020.

João Pessoa/PB, 23 de dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000161/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa RB Comunicação Visual Eireli EPP.

Processo: 2019/026797.

Modalidade: P.E n° 04-079/2019.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria	
14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	957	1001	SEDES	
14.105.08.241.5592.2223		2806			
14.105.08.244.5592.4425		2110			
14.105.08.244.5170.2229		2112			
14.106.08.244.5137.4424		630			
14.107.08.244.5185.2264		3151			
14.302.08.243.5585.4124		3270			1312
14.302.08.244.5170.4483		3358			1311
14.302.08.244.5570.4370		1934			
14.303.08.241.5558.4371		2865			1090
14.104.04.122.5001.4437		2791			1001
		2703			1001

Data da emissão: 14/07/2020.

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000528/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.

Processo: 2020/000312.

Modalidade: P.E n° 04-020/2020.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 4.519,50 (quatro mil quinhentos e dezanove reais e cinqüenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.241.5313.2582 14.101.08.243.5313.2592 14.101.08.244.5313.2581 14.101.08.244.5313.2893 14.101.08.244.5447.2984 14.104.04.122.5001.4437 14.104.04.122.5315.4491 14.105.08.244.5170.2229 14.105.0.244.5592.4425 14.106.08.244.5136.4487 14.106.08.244.5137.4424 14.107.08.244.5185.2264 14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.244.5170.4483 14.302.08.244.5570.2937 14.302.08.244.5570.4370 14.302.08.244.5570.4475 14.302.08.244.5570.4475 14.303.08.241.5558.4371	3.3.90.30 4.4.90.52	2917	1001 1312 1311 1090	SEDES
		957		
		2643		
		2612		
		2618		
		2627		
		2631		
		2703		
		3811		
		1237		
		3805		
		2112		
		2112		
		2949		
		2110		
		2729		
		1245		
		2798		
		2800		
		630		
		2720		
		1253		
		3151		
		3157		
		3422		
		3358		
		3270		
		3284		
3286				
1916				
3239				
3819				
1931				
1934				
1938				
1921				
1924				
2791				
2865				

Data da emissão: 13/10/2020.

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000534/2020.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Vestir Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Processo: 2019/040726.

Modalidade: P.E n° 04-040/2019.

Vigência: A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592 14.104.04.122.5001.4437 14.105.08.244.5592.4425 14.105.08.244.5170.2229 14.106.08.244.5137.4424 14.107.08.244.5185.2264 14.302.08.244.5170.4483 14.302.08.243.5585.4124 14.302.08.244.5570.2937 14.302.08.244.5570.4370 14.303.08.241.5558.4371 14.303.08.241.5558.4371	3.3.90.30	957	1001 1312 1311 1090	SEDES
		2703		
		2110		
		2112		
		630		
		3151		
		1916		
		3270		
		3358		
		3819		
		1934		
		2791		
		2865		

Data da emissão: 26/10/2020.

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2020.

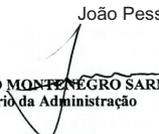
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-197/2017.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (hum) caminhão frigorífico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Empresa D&G Comércio, Serviços e Locações Eireli-ME.**Processo:** 2017/064455.**Modalidade:** P.E N.º 04-024/2017 ARP N.º 048/2017**Signatários:** O Sr. Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valério e a Sra. Vera Lucia de Oliveira Barbosa, representante legal da empresa D&G Comércio, Serviços e Locações EIRELI - ME.**Vigência:** 22/12/2020 até 21/12/2021.**Valor total:** R\$ 89.952,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código reduzido	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001.2340	33.90.39	1034	SEDES

Data da assinatura: 18/12/2020.

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2020.



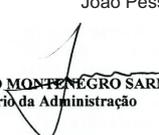
LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-043/2017.**Objeto:** Prorrogação por 06(seis) meses - Locação de impressora a laser monocromática tipo III e multifuncional térmica tipo XI para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.**Partes:** Município de João Pessoa e a Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.**Processo:** 2017/005489.**Modalidade:** Adesão n.º04-0015/2017 à ARP n.º 004/2016-PE n.º 24.003/2016 - Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Natal - SEMAD.**Signatários:** Secretário da Receita Municipal – SEREM, Sr. Max Fabio Bichara Dantas, Sr. Vanderley de Lima Fernandes, representante legal da Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.**Vigência:** 25/12/2020 até 24/06/2021.**Valor Mensal:** R\$ 4.964,00 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais)**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	26.102.04.122.5001-2041	3.3.90.39	352	SEREM

Data da assinatura: 23/12/2020.

João Pessoa, 23 de Dezembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 A ORDEM DE COMPRA N° 000407/2020**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-020/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04-100/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020/000312**

Para fins de inclusão da Dotação Orçamentária (Classificação funcional e fonte de recursos) na **ORDEM DE COMPRA N° 000407/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GAPRE, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR**, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1453	1001
02.108.08.422.5551.4399	3.3.90.30	1592	1001

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1453	1001
02.108.08.422.5551.4399	3.3.90.30	1592	1001
02.103.04.122.5001.1293	3.3.90.30	1462	1001

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2020/107906 – Ofício nº 132/2020 – Chefia de Gabinete/GAPRE

João Pessoa - PB, 23 de dezembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 A ORDEM DE COMPRA N° 000410/2020**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-020/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04-089/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020/000312**

Para fins de inclusão da Dotação Orçamentária (Classificação funcional e fonte de recursos) na **ORDEM DE COMPRA N° 000410/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GAPRE, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA**, realiza - se através do presente termo, as alterações abaixo:

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1453	1001
02.108.08.422.5551.4399	3.3.90.30	1592	1001

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte
02.103.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1453	1001
02.108.08.422.5551.4399	3.3.90.30	1592	1001
02.103.04.122.5001.1293	3.3.90.30	1462	1001

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 2020/107906 – Ofício nº 132/2020 – Chefia de Gabinete/GAPRE

João Pessoa - PB, 23 de dezembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário da Administração



ISOLAMENTO SEGURO

SALVE OS SEGUINTESS CONTATOS

190 POLÍCIA MILITAR

180 NÚMERO NACIONAL DE
DENÚNCIA CONTRA
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

197 POLÍCIA CIVIL

153 GUARDA CIVIL
MUNICIPAL

REGISTRO DA DENÚNCIA, E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS:

WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR

ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
SECRETARIA DE MULHERES:

98653-4727
98794-1695

CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA
PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

3218-9214



CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

0800 283 3883



RONDA MARIA DA PENHA

3214-1759

DENUNCIE! VOCÊ NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR.